



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.072, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Aprova a alteração do Serviço Especializado em Reabilitação Física da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência no município de Divinópolis.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria GM/MS nº 3.129, de 24 de dezembro de 2008, que estabelece recursos financeiros a serem incorporados ao Teto Financeiro anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e do Distrito Federal;
- a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Portaria MS/SAS nº 1.500, de 24 de dezembro de 2014, que desabilita o Hospital São João de Deus no serviço de reabilitação física, no município de Divinópolis;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS/MG e da outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.768, de 19 de março de 2014, que define os estabelecimentos que compõem a atenção especializada em reabilitação física da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 210ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de março de 2015.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do serviço especializado em Reabilitação Física na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Município de Divinópolis conforme disposto no Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único. O financiamento do serviço de que trata o caput deste artigo será realizado com recursos federais atualmente existentes no teto de média e alta complexidade do município de Divinópolis, não necessitando de incorporação de recurso novo pelo Ministério da Saúde ou pela Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de março de 2015.

**FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.072, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Município	Instituição	CNES	CNPJ
Divinópolis	CRER – Centro Regional de Reabilitação	7035748	18291351000164